



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 074/2022
PROJETO DE LEI Nº. 074/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO DE GARIBALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 074/2022, que visa a celebração de convênio com o Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi/RS.

A celebração do convênio tem como objetivo a realização de 10(dez) cirurgias de herniorrafia, pelo custo de R\$ 3.500,00 cada.

Atualmente há na fila de espera, cerca de 10 pacientes com diagnóstico de hérnia e, pelo Sistema Único de Saúde, existe a possibilidade do tempo de espera ser superior à um ano. Assim, visando atender estes munícipes que esperam pela cirurgia, firmamos o presente convênio para proporcionar o atendimento adequado à população.

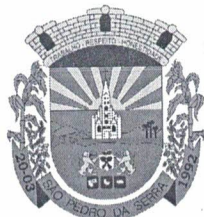
Em anexo ao presente projeto, consta a minuta de convênio a ser firmado, o orçamento do Hospital e demais documentos necessários para comprovar a necessidade do convênio.

Por tais motivos, além do interesse público e do direito de acesso à saúde, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 15 de agosto de 2022.

Isabel Corete Joner Cornelius

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 074/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO DE GARIBALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi, CNPJ 90.052.804/0001-27, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei 13.019/2014.

Art. 2º. – O objeto do convênio a ser firmando entre as partes é a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, consultas e procedimentos cirúrgicos de herniorrafia.

Art. 3º - O prazo do presente Convênio é de até doze meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01. Secretaria Municipal da Saúde.

10.302.0107.2053 – Apoio a Rede Hospitalar.

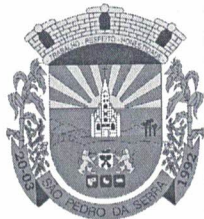
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (1199).

Rec. 4500.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2022.

ISABEL CORDEIRO JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONVÊNIO XXX/2022.

Termo de Convênio que celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA e o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO, autorizado pela Lei Municipal nº XXXXXXXXXXXXXXXX/2022.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 93 235 968/0001-88, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1799, representado por sua Prefeita Municipal Sra. ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, denominado simplesmente Conveniente. De outro lado, **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, CNPJ 90.052.804/0001-27, com sede na Travessa 31 de Outubro, nº 07, Centro, cidade de Garibaldi/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adorino Carlos Martinazzo, CPF 193.075.860-04, doravante simplesmente denominada de Conveniado, resolvem celebrar o presente termo de convênio, autorizado pela Lei Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços pelo Conveniado, de diagnóstico por imagem, consultas e procedimentos para 10 (dez) cirurgias de herniorrafia, incluindo honorários médicos e hospitalares, matérias necessários, internação e acomodações.

Parágrafo Único – Excetuam-se do objeto do presente convênio descrito, o uso de materiais especial, caso necessários, anatomo patológico, órteses e próteses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do presente Convênio é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo que o valor de cada procedimento cirúrgico é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, que serão pagos em até dez dias após a devida prestação dos serviços, mediante envio do relatório de serviços prestados e dados discriminados de cada paciente.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correção por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01. Secretaria Municipal da Saúde.

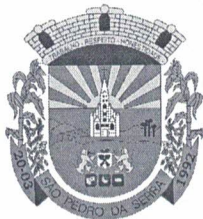
10.302.0107.2053 – Apoio a Rede Hospitalar.

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (1199).

Rec. 4500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo do presente convênio é de até 12 (dozes) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

Caberá ao Município de São Pedro da Serra/RS:

- a) Fazer o cadastro dos pacientes diagnosticados e encaminhados pela Unidade Básica de Saúde para a realização da cirurgia de herniorrafia;
- b) Realizar o transporte dos pacientes até a sede do Conveniado, bem como, seu transporte quando da alta hospitalar;
- c) Fazer o pagamento no prazo estipulado na Cláusula Segunda, quando conferido o envio dos dados do paciente e a efetiva prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA

Caberá ao Hospital Beneficente São Pedro:

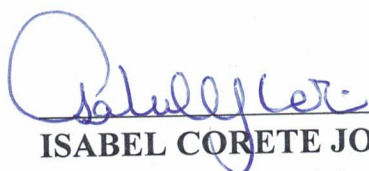
- a) Fazer os atendimentos dos pacientes encaminhados pelo Município, incluindo consultas, exames, internação e procedimento cirúrgico;
- b) Encaminhar ao Município relatório discriminado do procedimento realizado em cada paciente;
- c) Realizar os procedimentos cirúrgicos ora conveniados dentro do prazo estipulado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente convênio é eleito e de comum acordo o foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos na presença de duas testemunhas.

São Pedro da Serra, xx de xxxx de 2022.


ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conveniado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



HOSPITAL BENEFICENTE
SÃO PEDRO

Garibaldi - RS, 25 de julho de 2022

A excelentíssima Secretária da Saúde de São Pedro da Serra

Silene Cornelius Auler

Assunto: Proposta de prestação de serviços

Vimos por meio deste, apresentar proposta de prestação de serviços de diagnóstico por imagem, consultas e procedimentos cirúrgicos. Na proposta estão incluídos honorários médicos hospitalares, estão excluídos, materiais especiais, anatomo patológicos, órteses e

Procedimentos Cirúrgicos:

Procedimento	Valor
Herniorrafia	R\$ 3.500,00

Validade da Proposta: 60 dias

Sendo o que tínhamos para apresentar no momento renovamos nossos votos de estima e mais elevado apreço, agradecendo os serviços prestados ao Hospital São Pedro

Atenciosamente,

Rangel da Costa Carissimi
Diretor Executivo
rangel@hbsp.com.br



HOSPITAL BENEFICENTE

SÃO PEDRO



ATA 470

Aos dez dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, em primeira convocação às dezoito horas e em segunda e última convocação, reuniram-se os Associados do Hospital Beneficente São Pedro para realizar a Eleição da Nova Diretoria e o Conselho Fiscal. A segunda e última convocação ocorreu às dezoito horas e trinta minutos. O Presidente deu abertura a reunião passando a palavra, digo, passando para a Eleição da Diretoria do Hospital. A Diretoria eleita atenderá as três unidades da entidade Hospital Beneficente São Pedro (matriz), CNPJ número 90.052.804/0001-27, localizada na Travessa 31 de Outubro, número 07, em Garibaldi, RS, bem como duas filiais: Centro de Especialidades e Atendimento Geral, Filial 01, CNPJ número 90.052.804/0002-08, localizada na Rua Dr. Carlos Barbosa, número 326, térreo, em Garibaldi, RS e Hospital Beneficente São Pedro, Filial 02, CNPJ número 90.052.804/0003-99, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, número 142, Sala 02, Edifício Dom Victor, em Carlos Barbosa, RS. A Direção do Hospital Beneficente São Pedro ficou assim constituída, para o mandato de 01/01/2021 à 31/12/2023. Presidente: Adorino Carlos Martinazzo, Rua Domingos Paganelli, 835 – Garibaldi, RS – RG:9009504052, CPF: 193.075.860.04; Vice-Presidente: Ricieri Pasqualotto, Travessa Raul Cisilotto, 60, Apartamento 102, Garibaldi – RS, RG: 1005097637, CPF: 017.900.480.87; Tesoureiro: Paulo Fanti, Avenida Rio Branco, 578, Apartamento 104, Garibaldi, RS, RG: 2004844623, CPF: 396.627.210.53; Vice-Tesoureiro: Heriberto Bortolini, Rua Nossa Senhora do Carmo, 303, Garibaldi, RS, RG:8007994307, CPF: 255.182.240.87; Secretária: Adriana Maria Cercatto, Rua Luiz Carraro, 715, Garibaldi, RS, RG: 3034330344, CPF: 488.582.690.04; Vice-Secretária: Márcia Piacentini Locatelli, Rua Irmão José Sion, 58, Apartamento 104, Garibaldi, RS, RG: 2025645579, CPF: 503.038.300.00; Conselho Fiscal: Ibanor Cofferi, Rua Santos Dumont, 215, Garibaldi, RS, RG: 4009048986, CPF: 057.577.380.49; Conselho Fiscal: Paulo Salvi, Rua Antonio Emanuelli, 38, Apartamento 301, Garibaldi, RS, RG: 8033912794, CPF: 433.066.080.68; Zeno Kurmann, Avenida Rio Branco, 1353, Garibaldi, RS, RG: 5019401396, CPF: 018.627.230.87; Suplente do Conselho Fiscal: Mildo Alfredo Dahmer, Travessa Raul Cisilotto, 78, Apartamento 102, Garibaldi, RS, RG: 6009770303, CPF: 057.584.080.34; Suplente do Conselho Fiscal: Antonio Sartori, Linha São José de Costa Real, Garibaldi, RS, RG: 5007329948, CPF: 249.525.670.84; Suplente do Conselho Fiscal: Darcy Lazzari, São Luiz do Araripe, Garibaldi, RS, RG: 6007704924, CPF:012.845.760.00. A Direção do Hospital foi eleita por unanimidade. A seguir foi dada posse da Nova Diretoria, nos termos do artigo 18 do Estatuto. Esta ata segue assinada pelos presentes. Adriana Maria Cercatto, Ibanor Cofferi, Marione Vieira Machado, Márcia Piacentini Locatelli, Heriberto Bortolini, Ricieri Pasqualotto, Paulo Salvi, Mildo Alfredo Dahmer, Zeno Kurmann, Antônio Sartori, Adorino Carlos Martinazzo, Paulo Fanti.

Garibaldi, 10 de novembro de 2020.

Adorino Carlos Martinazzo
PresidenteAdriana Maria Cercatto
Secretária

Observação: esta ata é cópia fiel a do livro de Atas do Hospital Beneficente São Pedro.

Hospital Beneficente São Pedro | CNPJ: 90.052.804/0001-27 | Travessa 31 de Outubro, N° 7
Centro | Garibaldi - RS | 0xx54 3464 9700 | www.hbsp.com.br | hbsp@hbsp.com.brOFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA
COMARCA DE GARIBALDI - RS
Rua João Pessoa, 508, Bloco 2, sala 01, Centro.
Fone: (54) 3462-1155 - CEP 96720-000
ALESSANDRO BORGHETTI
Oficial de Registro e Tabelião de Protesto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
90.052.804/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/01/1981

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL BENEFICENTE SAO PEDRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
TR 31 DE OUTUBRO

NÚMERO
07

COMPLEMENTO

CEP
95.720-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GARIBALDI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 09:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 90.052.804/0001-27

Nome Fantasia: HOSPITAL SAO PEDRO

Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CNES: 2257645
Nome Empresarial: HOSPITAL BENEFICENTE SAO PEDRO

Número: 7 Complemento: --

Logradouro: RUA 31 DE OUTUBRO

Município: 430860 - GARIBALDI

UF: RS

Bairro: CENTRO

Telefone: (54)3464-9700 Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 005

CEP: 95720-000

Subtipo: --

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCELO SCHIRMER

Cadastrado em: 11/06/2003 Atualização na base local: 31/03/2021

Última atualização Nacional: 06/05/2021

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa

Código/natureza jurídica

UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade

Nível de atenção

Gestão

ALTA COMPLEXIDADE

MUNICIPAL

AMBULATORIAL